

PROTOCOLO GERAL
Recebido em 29/01/14
As _____ horas
Doc. de fls. 813
Para a Sua Responsável

Ofício nº 403/2014-GAPRE

Maringá, 24 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENARIO
Sala de Sessões 13/02/14
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 3268/2013-CMM que atende Requerimento apresentado pelo Vereador **Luiz Carlos Pereira**, mediante o qual solicita que informe se a Municipalidade está fiscalizando o cumprimento do disposto nos artigos 90, 97, § 3º e 99, § 3º, da Lei Complementar n. 910/2011, referente às obrigações dos proprietários de imóveis com frente para logradouros públicos quanto à conservação das faixas de passeio público, anexamos parecer emitido pela Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão.

Atenciosamente,



José Luiz Boyo
Secretário Municipal de Gestão

A Sua Excelência o Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO Nº 86723/2013 e OFÍCIO Nº 3268/2013.

A Câmara Municipal de Maringá através do referido Ofício solicita esclarecimento público, se a Municipalidade está fiscalizando o cumprimento do disposto nos artigos 90,97, § 3º e 99, § 3º, da Lei Complementar nº 910/2011.

A matéria que trata os mencionados artigos são referente a manutenção de passeio públicos (calçadas) e muros (vedação).

A fiscalização do cumprimento destas obrigações até o mês de novembro de 2013 se realizava de forma pontual com serviços rotineiros motivados por denúncia na Ouvidoria Municipal (156) e alcançados pela fiscalização municipal, aplicando nestes casos os dispostos previstos em legislação específica.

Entretanto, considerando que estas obrigações não necessitam de autorização municipal para serem efetuadas, a Diretoria de Fiscalização no intuito de otimizar os trabalhos emitiu a notificação preliminar nº. 05/2013 (fls. 07), como parte das ações que vem desenvolvendo em parceria com entidades (classes representativas) e imprensa (escrita e televisiva).

Conforme notificação preliminar, foi concedido:

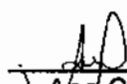
"... um prazo de 120 (cento e vinte) dias para execução dos serviços, contados da publicação desta. Findo o prazo e constatada a permanência da irregularidade, será lavrado o Auto de Infração, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 910/2011."

Embora esta notificação esteja em vigor, de acordo com a gravidade da situação, esse prazo poderá ser reduzido.

Este é o relatório que submetemos à apreciação de vossa senhoria.



Maringá, 16 de Janeiro de 2014.


Ana Cláudia da Mata
Assessora de Fiscalização


Marco Antônio Lopes de Azevedo
Diretor de Fiscalização

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência para conhecimento das normas e procedimentos legais do Processo licitatório e cumprimento de sua finalidade.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal Sívio Magalhães Barros, 09 de dezembro de 2013.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal
José Luiz Bovo
Secretário de Gestão
Decreto nº. 0002/2013
Gilton Domingues Bonneau
Secretário da SEMAT
Decreto nº. 0004/2013

PORTARIA Nº. 720/2013-OPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Habilitação e Julgamento das Propostas ao EDITAL de TOMADA DE PREÇO Nº. 091/2013-PMM - PROCESSO Nº. 2696/2013-PMM, referente a contratação de empresa de engenharia, para a execução das obras de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Industrial, localizada à Rua Lúcia, Zona 47, Quadra 11, Lote 15C, nesta cidade de Maringá-PR, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, parte integrante do presente edital e seus anexos – Secretaria Municipal de Obras Públicas/ SEMOP, que se realizará no dia 30 (trinta) de dezembro de 2013 (dois mil e treze) às 08:30h (oito horas e trinta minutos) na Diretoria de Licitações/ SEMAT – 2º. Andar do Paço Municipal.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....: ROGÉRIO MALHEIROS GUEDES

MEMBROS.....: Maria Tereza Soares Rezende Lopes
Danielle Benez Canassa Martins

SUPLENTE.....: Fatima Garcia Isolani

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência para conhecimento das normas e procedimentos legais do Processo licitatório e cumprimento de sua finalidade.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal Sívio Magalhães Barros, 09 de Dezembro de 2013.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal
José Luiz Bovo
Secretário de Gestão
Decreto nº. 0002/2013
Gilton Domingues Bonneau
Secretário da SEMAT
Decreto nº. 0004/2013

PORTARIA Nº. 721/2013-OPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Habilitação e Julgamento das Propostas ao EDITAL de TOMADA DE PREÇO Nº. 092/2013-PMM - PROCESSO Nº. 2702/2013-PMM, referente a contratação de empresa

de engenharia, para a execução das obras de implantação de 01 (uma) sala do empreendedor no Paço Municipal Sívio Magalhães Barros, localizado na Avenida XV de Novembro, 701, Lote 000, Quadra 001, Zona 50, Centro, nesta cidade de Maringá-PR, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, parte integrante do presente edital e seus anexos – Secretaria Municipal de Obras Públicas/ SEMOP, que se realizará no dia 30 (trinta) de dezembro de 2013 (dois mil e treze) às 09:30h (nove horas e trinta minutos) na Diretoria de Licitações/ SEMAT – 2º. Andar do Paço Municipal.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....: ELYSON ANDREW POZO LIBERATI

MEMBROS.....: Arthur Salgueiro da Silva Filho
Cassia de Fátima Mendonça

SUPLENTE.....: Jocimar Arantes Rodrigues

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência para conhecimento das normas e procedimentos legais do Processo licitatório e cumprimento de sua finalidade.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal Sívio Magalhães Barros, 09 de Dezembro de 2013.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal
José Luiz Bovo
Secretário de Gestão
Decreto nº. 0002/2013
Gilton Domingues Bonneau
Secretário da SEMAT
Decreto nº. 0004/2013

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 05/2013 OBRIGATORIEDADE DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO EM IMÓVEIS URBANOS COMO GARANTIA AO DIREITO LEGAL DE ACESSIBILIDADE A TODOS LEI COMPLEMENTAR Nº 910/2011.

Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, edificados ou não, com frente para logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio e sarjeta, NOTIFICADOS a pavimentar o passeio público e construir muro de vedação em todas as testadas do imóvel. Os passeios e muros deverão obedecer as normas de acessibilidade, com as dimensões e adequações exigidas por lei, bem como a implantação e conservação das faixas de permeabilidade, observada a região onde o imóvel se localiza. O modelo estabelecido para o Município de Maringá está disponível em: www.maringa.pr.gov.br (link Informativos ao cidadão).

Será conferido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para execução dos serviços, contados da publicação desta. Findo o prazo e constatada a permanência da irregularidade, será lavrado o Auto de Infração, conforme dispõe a Lei Complementar nº 910/2011.

Para os locais de grande circulação de pessoas ou que a falta de pavimentação ou reparo do passeio ofereça riscos a terceiros, poderá ser estabelecido prazo menor, de acordo com a gravidade da situação. O mesmo se aplica às solicitações provenientes do Ministério Público e da Ouvidoria Municipal.

A falta de providências por parte de V. Sª acarretará na lavratura de novo Auto de Infração por reincidência, conforme Lei Complementar nº 413/2001.

06 de Dezembro de 2013.

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário Municipal de Gestão

